



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OSASCO



E.E. ANTONIO RAPOSO TAVARES
PRAÇA 21 DE DEZEMBRO, 22 – CENTRO – OSASCO – SP.
CEP. 06097-080 - TEL. 3681-8622 – e011095a@educacao.sp.gov.br
CNPJ. 46.384.111/1063-42 – MEC. 35011095

Edital de Credenciamento para Atribuição de Aulas no Centro de Estudos de Línguas – CEL – 2026

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino Osasco, torna público o Edital de Inscrição para Professores de Ensino Fundamental e Médio, interessados em atuar no Centro de Estudos de Línguas (C.E.L.) da EE ANTONIO RAPOSO TAVARES, inscritos para o processo regular de Atribuição de Aulas 2026, nos termos da Resolução Seduc 67/2022, Resolução Seduc 03/2026 e das demais normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

I – DOS IDIOMAS

- 1) Espanhol
- 2) Francês
- 3) Inglês
- 6) Libras

II – DO PERÍODO:

De 27/01/2026 a 28/01/2026

Horário: das 9h às 14h.

III – DO LOCAL DO CREDENCIAMENTO:

EE ANTONIO RAPOSO TAVARES

Praça 21 de dezembro, 22 – Centro – Osasco/SP – fone 3681 8622

Obs.: Preenchimento do requerimento e entrega da documentação será de forma PRESENCIAL na unidade escolar.

IV – DO PÚBLICO-ALVO:

Docentes inscritos e classificados no processo de atribuição de aulas 2026

As formações exigidas relacionadas abaixo, obedecerão a seguinte ordem de prioridade, para fins de atribuição, após seleção:

- Portador de Diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
- Portador de Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de Diploma de curso de Nível Superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de



E.E. ANTONIO RAPOSO TAVARES
PRAÇA 21 DE DEZEMBRO, 22 – CENTRO – OSASCO – SP.
CEP. 06097-080 - TEL.3681-8622 – e011095a@educacao.sp.gov.br
CNPJ. 46.384.111/1063-42 – MEC. 35011095

conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos para a docência desse idioma;

– Aluno do último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência.

– Portador de Diploma de Licenciatura Plena, em qualquer componente curricular, portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os itens anteriores deste artigo.

AULAS DE ENSINO DE LIBRAS

Docentes inscritos e classificados no processo de atribuição de aulas 2026

As formações exigidas relacionadas abaixo, obedecerão a seguinte ordem de prioridade, para fins de atribuição:

- I – Portador de Diploma de Licenciatura em Letras, com Habilidade em Libras, Letras-Libras;
- II – Portador de Diploma de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- III – Portador de Diploma de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- IV – Portador de Diploma de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- V – Portadores de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem, e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:

- a) Portador de Licenciatura em Letras, com Habilidade em Libras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- b) Portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;
- c) Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;
- d) Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo



E.E. ANTONIO RAPOSO TAVARES
PRAÇA 21 DE DEZEMBRO, 22 – CENTRO – OSASCO – SP.
CEP. 06097-080 - TEL.3681-8622 – e011095a@educacao.sp.gov.br
CNPJ. 46.384.111/1063-42 – MEC. 35011095

6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;

- e) Diploma de Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- f) Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós-graduação em Libras, Pós-graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ;
- g) Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade; Parágrafo único – Os profissionais surdos terão prioridade para o ensino da Libras.

Os profissionais surdos terão prioridade para o ensino da Libras

V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira, objeto da docência, acompanhado do Histórico Escolar;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena, em qualquer componente curricular, acompanhado do Histórico Escolar com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos para a docência desse idioma;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior, do qual constem 160 horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, acompanhado do Histórico Escolar, e com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos para a docência desse idioma;
- Nos casos de conclusão em 2024, o candidato que não possuir Diploma, deverá apresentar Certificado de Conclusão acompanhado de protocolo de solicitação do Diploma junto a Instituição de Ensino Superior onde concluiu o curso, juntamente com o Histórico Escolar do Curso.
- Os inscritos na condição de alunos deverão, no ato da inscrição, apresentar comprovante de matrícula e frequência do Curso, bem como Histórico Escolar atualizados.



E.E. ANTONIO RAPOSO TAVARES
PRAÇA 21 DE DEZEMBRO, 22 – CENTRO – OSASCO – SP.
CEP. 06097-080 - TEL.3681-8622 – e011095a@educacao.sp.gov.br
CNPJ. 46.384.111/1063-42 – MEC. 35011095

- Declaração do diretor do C.E.L., contendo tempo de experiência docente, em dias trabalhados, no C.E.L., com data-base em 30/06/2025, utilizando os mesmos critérios e deduções que se aplicam para concessão de Adicional por Tempo de Serviço;
- Tempo de Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, por dia, com data-base em 30/06/2025 (Contagem de Tempo para Atribuição – CTA);
- Certificados de curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizados nos últimos quatro anos (2022 a 2025), no Brasil ou no exterior, por instituição de renomada competência e de participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica da Secretaria da Educação, nos últimos quatro anos (2022 a 2025), em parceria com instituições de renomada competência;
- Diploma de Mestre ou Título de Doutor na língua objeto da inscrição.
- Exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- Comprovante de Inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas/2026

Todos os candidatos serão avaliados:

QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO:

- 0,005 por dia de efetivo exercício em CEL da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (declaração do Diretor de Escola);
- 0,001 por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente às aulas do ensino fundamental e/ou médio (CTA);
- 0,001 por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
- 0,002 por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência.

QUANTO AOS TÍTULOS ESPECÍFICOS PARA O IDIOMA PRETENDIDO:

- 3,0 pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- 1,0 ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizados nos últimos quatro anos (2022 a 2025), no Brasil, ou no exterior, por instituição de renomada competência, até o máximo de 3,0 pontos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OSASCO



E.E. ANTONIO RAPOSO TAVARES
PRAÇA 21 DE DEZEMBRO, 22 – CENTRO – OSASCO – SP.
CEP. 06097-080 - TEL.3681-8622 – e011095a@educacao.sp.gov.br
CNPJ. 46.384.111/1063-42 – MEC. 35011095

- 1,0 ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica da Secretaria da Educação-SEE/SP, nos últimos quatro anos (2022 a 2025), em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;
- 5,0 pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;
- 10,0 pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

CLASSIFICAÇÃO

- Publicação da Classificação: 30/01/2026
- Os candidatos inscritos para ministrar aulas no CEL, serão entrevistados, no idioma pretendido, pelo Coordenador do Centro de Línguas da URE Leste 3, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos para a docência desse idioma;
- A entrevista será obrigatória, e a não participação ou, o não atendimento das competências e habilidades acima citadas, acarretará na exclusão da inscrição do candidato.
- Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão classificados de acordo com o contido neste edital;
- Nesta fase não haverá recurso referente aos resultados do processo de seleção;
- Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas;

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da classificação final, bem como de todo o cronograma do Processo de Atribuição de classes/aulas a ser publicado em Diário Oficial e site da Secretaria de Estado da Educação (www.educacao.sp.gov.br) e da Unidade Regional de Ensino Osasco
- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente edital.